



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230531007119
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: be2c-aeфе-abbf-8e37

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20230525001541
REQUERENTE	Rumos Virtuosos, Lda.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	516250779
ESTABELECIMENTO	Aviários de Vilar I
CÓDIGO APA	APA00063402
LOCALIZAÇÃO	apartado 1
CAE	01470 - Avicultura

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230531007119
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: be2c-ae-fe-abbf-8e37

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora	Suspenso	Revogado
PCIP	PL2022082 3007591	Instalação para a criação intensiva de aves de capoeira com mais de 40 000 lugares para aves de capoeira enquadrada na categoria 6.6a do Anexo I do Decreto-Lei nº 127 /2013 de 30 de agosto - capacidade instalada 65 000 aves de capoeira: 52 700 recria de aves reprodutoras e 12300 aves reprodutoras para postura de ovos para incubação	31-05-2023	-	28-05-2032	Não	Favorável condicionada	Agência Portuguesa do Ambiente	Não	Não
RH - RH - Captação de águas particulares para fins privados	PL2022082 3007591 - A000424. 2022.RH4A. V1	Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea - Lei 58/2005 de 29 de Dezembro, com redação introduzida pelo Decreto-lei 130 /2012 de 22 de junho e Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio	25-05-2023	24-05-2023	-	Sim	Favorável condicionada	Administração da Região Hidrográfica do Centro	Não	Não



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230531007119
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: be2c-aeefe-abbf-8e37

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	Caminho
Sul	Caminho
Este	Carlos Santos Silva
Oeste	Caminho e Eugenia Malafaia Novais

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	19 040,25
Área coberta (m2)	9 657,00
Área total (m2)	102 600,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230531007119
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: be2c-ae-fe-abbf-8e37

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000029	O presente Título Único Ambiental (TUA) substitui na íntegra a Licença Ambiental (LA) n.º 76/2008 de 15 de maio, tratando-se de uma alteração em matéria PCIP.	-	-
T000030	A emissão deste Título Único Ambiental não isenta a instalação da obtenção de todas as outras autorizações, licenças ou atos de controlo prévio, designadamente urbanísticos, necessários e legalmente exigíveis para o desenvolvimento da atividade.	Período de exploração	-
T000031	As alterações da instalação que modifiquem o projeto aprovado, que possam ter consequências no ambiente ou que impliquem alteração nas condições estabelecidas neste TUA estão sujeitas a prévia notificação à Entidade Coordenadora, através das plataformas/canais de comunicação definidos para o efeito, só podendo ser iniciadas após a respetiva autorização. Apresentar cópia das evidências da(s) notificação(ões) no RAA.	Período de exploração	RAA
T000032	Informar sobre a data de início de exploração da instalação (quando aplicável), suspensão, reinício ou cessação da atividade. [1] [2] Apresentar evidência das respetivas comunicações efetuadas à entidade coordenadora (EC). [1] Para a data de início/entrada em funcionamento de uma alteração aprovada, incluir identificação da alteração subjacente [2]	Data de Início (incluindo a data de entrada em funcionamento da exploração após alteração(ões) aprovada(s)): até 5 dias após o início do funcionamento (REAP). Data de suspensão ou reinício ou cessação: no prazo máximo de 30 dias contados da data do facto que lhes deu origem (não dispensa o cumprimento das obrigações de comunicação previstas no respetivo regime de licenciamento da atividade económica)	[1] E-mail: IPPC@apambiente.pt e [2] RAA
T000033	Registar o número de horas de funcionamento anual da instalação, discriminando o número de horas em produção efetiva e em limpeza/manutenção. Apresentar evidências do registo de acordo com o solicitado.	Período de exploração	RAA
T000034	Registar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas /equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e/ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc).	Período de exploração	RAA
T000035	Manter o registo das operações de manutenção e limpeza dos equipamentos de processo, dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões para os diferentes meios, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc.).	Período de exploração	-
T000036	Registar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e/ou ações corretivas, caso ocorra um acidente ou incidente.	Período de exploração	RAA
	Registar o número e a natureza de queixas e/ou reclamações recebidas e o tratamento dado (resposta		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230531007119
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: be2c-aeef-abbf-8e37

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000037	ao reclamante e implementação de correções e /ou ações corretivas).	Período de exploração	RAA
T000038	Registar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e/ou ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA.	Período de exploração	RAA
T000039	Todos os registos, amostragens, análises, medições, caderno de campo ou outra documentação relevante para o acompanhamento deste TUA, devem ser verificados e mantidos organizados em sistema de arquivo devidamente atualizado. Toda a documentação deve ser conservada na instalação por um período mínimo de 5 anos (a contar do final do ano de referência) e deve ser disponibilizada sempre que necessário.	Período de exploração	Quando solicitado

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000040	Apresentar reavaliação/ponto de situação da implementação das MTD previstas no(s) BREF setorial BREF IRPP e/ou das medidas/técnicas equivalentes; registar as evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas (Anexo MTD BREF IRPP).	Período de exploração	RAA
T000041	Apresentar reavaliação/ponto de situação da implementação das MTD previstas nos BREF transversais aplicáveis (nomeadamente BREF ENE/ BREF EFS)e/ou das medidas/técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas.	Período de exploração	RAA
T000042	Tomar em consideração os princípios gerais e os outros aspetos relevantes na exploração do estabelecimento, na monitorização de emissões para o ar e para a água previstos no REF ROM.	Período de exploração	-
T000043	À data, a instalação encontra-se isenta de apresentação de Relatório de Base. Reavaliar a necessidade de apresentação do Relatório de Base no caso de existirem alterações às armazenagens existentes ou de novas substâncias na instalação (matérias-primas, subsidiárias, combustíveis e/ou outras) cuja utilização e /ou manuseamento, envolva e/ou provoque a libertação de substâncias perigosas relevantes, tendo em conta a possibilidade de poluição do solo e das águas subterrâneas no local da instalação.	Período de exploração	Reavaliação da Necessidade de Elaboração de Relatório de Base

EXP3 - Matérias-primas e/ou subsidiárias / produtos

EXP3.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a matérias-primas e/ou subsidiárias

Código	Matéria(s)-prima(s) e ou subsidiária(s)	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000044	Ração, combustíveis, material de cama e desinfetantes	Registar o consumo por ciclo e por ano de matérias-primas e/ ou subsidiárias evidenciando a etapa do processo em que cada uma é utilizada.	Período de exploração	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230531007119
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: be2c-ae-fe-abbf-8e37

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos produtos intermédios e ou finais

Código	Produtos intermédios e ou finais	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000045	Aves de capoeira	Registar a capacidade de produção efetivada por ciclo e por ano.	Período de exploração	RAA
T000046	Aves de capoeira	Registar para cada pavilhão o calendário de produção com indicação do nº de aves instaladas/ciclo e respetivas datas de entrada e de saída, bem como os períodos de vazio sanitário, indicando o peso médio das aves (kg) no final de cada ciclo produtivo.	Período de exploração	RAA
T000047	Aves de capoeira	Registar o volume de produção anual em cada pavilhão indicando o n.º aves/ano e o n.º ciclos/ano.	Período de exploração	RAA
T000048	Ovos	Registar o volume de produção anual indicando o nº de dúzias de ovos/ano e nº de dúzias de ovos/ciclo produtivo.	Período de exploração	RAA
T000049	Aves de capoeira	Registar no final de cada ciclo produtivo o n.º e o peso total das aves (kg) enviadas para abate no exterior.	Período de exploração	RAA

EXP4 - Ar

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000050	Apresentar relatório síntese com a determinação das emissões difusas para o ar dos poluentes CH ₄ , N ₂ O e PTS/PM ₁₀ provenientes dos pavilhões avícolas, recorrendo a fatores de emissão e apresentando os resultados em kg/ano por poluente.	Período de exploração	RAA
T000051	Apresentar relatório síntese com a determinação das emissões difusas para o ar dos poluentes CH ₄ , N ₂ O e PTS/PM ₁₀ , com indicação das emissões específicas expressas em nº de aves /kg de poluente emitido e kg de aves /kg de poluente emitido	Período de exploração	RAA
T000052	Monitorizar as emissões de amoníaco para o ar recorrendo a uma das técnicas descritas na MTD 25. estabelecida na Decisão de Execução (EU) 2017/302 da Comissão, de 15.02.2017.	Período de exploração	RAA
T000053	Reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes de cada alojamento de reprodutores de frangos de carne ou frangas recorrendo às técnicas descritas na MTD 31 prevista na Decisão de Execução (EU) 2017/302 da Comissão, de 15.02.2017.	Período de exploração	RAA

EXP4.4 - Odores



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230531007119
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: be2c-aeef-abbf-8e37

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP4.4.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a odores

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000054	Retirar o estrume dos pavilhões avícolas apenas quando o mesmo não apresentar quaisquer escorrências. Colocar o estrume diretamente dos pavilhões avícolas para transporte apropriado. Encaminhar o estrume para o exterior da instalação logo após a recolha /carregamento. Verificar em todos os locais da instalação onde ocorreu a recolha/carregamento e transporte de estrume, se ocorreu algum derrame no solo a fim de se proceder de imediato à sua recolha.	Período de exploração	-
T000055	Assegurar que em situação alguma seja armazenado /depositado estrume, mesmo que de forma temporária, no exterior do pavilhão.	Período de exploração	-
T000056	Assegurar que o transporte de efluentes pecuários (estrume e chorume) e de águas residuais domésticas é efetuado de forma coberta e estanque, a fim de acautelar eventuais derrames e potenciais contaminações	Período de exploração	-
T000057	Garantir que a instalação se encontra dotada de dispositivos que assegurem uma ventilação adequada, com vista a realizar uma secagem parcial dos excrementos das aves, reduzindo as emissões para o ar de poluentes e odores desagradáveis.	Período de exploração	-

EXP6 - Energia

EXP6.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000058	Registar o consumo mensal e anual de energia elétrica (em kWh).	Período de exploração	RAA
T000059	Registar o consumo específico anual de energia elétrica em kWh/ave, kWh/kg de ave.	Período de exploração	RAA
T000060	Registar o consumo de combustível de aquecimento (kg) por ciclo e por ano.	Período de exploração	RAA
T000061	Registar o consumo específico de combustível p/ aquecimento por ciclo e por ano expresso em kg/ave e kg/kg de ave.	Período de exploração	RAA
T000062	Registar para os equipamentos do sistema de aquecimento: nº de horas de funcionamento/ano e nº de horas de funcionamento/ciclo	Período de exploração	RAA
T000063	Apresentar comprovativo do licenciamento dos depósitos de GPL.	Período de exploração	RAA
T000064	Registar o consumo anual de combustível (gasóleo) utilizado no gerador de emergência (litros).	Período de exploração	RAA

EXP7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos sistemas de arrefecimento



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230531007119
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: be2c-ae-fe-abbf-8e37

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000065	Garantir o bom funcionamento dos sistemas de arrefecimento tomando em consideração as medidas /técnicas identificadas como MTD e previstas no BREF ICS.	Período de exploração	RAA
T000066	Garantir o cumprimento das boas práticas estabelecidas para a prevenção e controlo da Legionella, nos termos do estabelecido nos documentos técnicos aplicáveis e nos termos do estabelecido pela entidade competente nesta matéria.	Período de exploração	As evidências de cumprimento destas medidas deverão ser mantidas em arquivo e disponibilizadas sempre que solicitado pelas autoridades competentes.

EXP8 - RH

EXP8.1 - Captação

EXP8.1.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000069	Dar cumprimento às condições gerais e específicas previstas nas Autorizações de Utilização dos Recursos Hídricos para os fins a que se destinam.	Período de exploração	RAA
T000067	Registar o consumo de água, mensal, anual e por ciclo, proveniente das captações, discriminando por utilizações: abeberamento, lavagens, arrefecimento, desinfecção de veículos e consumo humano.	Período de exploração	RAA
T000068	Registar o consumo específico de água despendido no abeberamento: l/ave/ciclo e l/ave/ano, explicitando a forma de determinação dos valores apresentados.	Período de exploração	RAA

EXP8.1.2 - Localização

Código	Código TURH	Longitude	Latitude	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000003	A000424.2022. RH4A.V1	-8,10055	40,575464	PTA0X2RH4 :: MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO MONDEGO	Bom

EXP8.1.3 - Caracterização Geral - Captação de água

Código	Código TURH	Designação	Tipo de Captação	Tipo de Infraestrutura	Uso	Situação da Captação
T000004	A000424.2022. RH4A.V1	Vilar - furo	Subterrânea	Furo vertical	Particular	Principal



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230531007119
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: be2c-ae-fe-abbf-8e37

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8.1.5 - Perfuração

Código	Código TURH	Método	Profundidade (m)	Diâmetro máximo (mm)
T000005	A000424.2022. RH4A.V1	Rotopercussão	80	200

EXP8.1.6 - Revestimento

Código	Código TURH	Tipo	Profundidade (m)	Diâmetro máximo da coluna (mm)
T000006	A000424.2022. RH4A.V1	PVC	80	140

EXP8.1.9 - Caracterização - Regime de exploração

Código	Código TURH	Caudal máximo instantâneo (l/s)	Volume máximo anual (m3)	Mês de maior volume captado	Volume máximo mensal - mês de maior volume captado (m3)
T000008	A000424.2022. RH4A.V1		9 600	Setembro	800

EXP8.1.10 - Caracterização do equipamento de extração

Código	Código TURH	Tipo de equipamento de extração	Energia	Potência do sistema de extração (cv)	N.º horas / dia em extração (h/d)	N.º dias / mês em extração (d/mês)	N.º meses / ano em extração (meses /ano)
T000009	A000424.2022. RH4A.V1	Grupo moto bomba	Elétrica	1	7	22	4

EXP8.1.11 - Finalidades

Código	Código TURH	Finalidade	Tipo de tratamento à água captada
T000007	A000424.2022. RH4A.V1	Atividade pecuária	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230531007119
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: be2c-aeфе-abbf-8e37

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8.1.14 - Autocontrolo

Código	Código TURH	Condição	Frequência de amostragem
T000010	A000424.2022.RH4A.V1		Mensal

EXP8.1.16 - Condições Gerais

Código	Código TURH	Condição
T000011	A000424.2022.RH4A.V1	O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.
T000012	A000424.2022.RH4A.V1	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
T000013	A000424.2022.RH4A.V1	O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.
T000014	A000424.2022.RH4A.V1	O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.
T000015	A000424.2022.RH4A.V1	Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000016	A000424.2022.RH4A.V1	Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000017	A000424.2022.RH4A.V1	Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000018	A000424.2022.RH4A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.
T000019	A000424.2022.RH4A.V1	As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000020	A000424.2022.RH4A.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
T000021	A000424.2022.RH4A.V1	Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000022	A000424.2022.RH4A.V1	A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.
T000023	A000424.2022.RH4A.V1	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.
T000024	A000424.2022.RH4A.V1	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = U, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.
T000025	A000424.2022.RH4A.V1	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
T000026	A000424.2022.RH4A.V1	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97 /2008, de 11 de junho, na sua redação atual.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230531007119
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: be2c-ae-fe-abbf-8e37

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8.1.18 - Outras Condições

Código	Código TURH	Condição
T000027	A000424.2022.RH4A.V1	O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, devendo enviar à entidade licenciadora os resultados através do módulo de autocontrolo disponível na plataforma Siliamb/Licenciamento Único (LUA) em "Licenciamento Único > Autocontrolo RH", com a periodicidade indicada no título.

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000070	Dar cumprimento às condições gerais e específicas previstas nas Autorizações de Utilização dos Recursos Hídricos- Rejeição de águas residuais (em anexo).	Período de exploração	RAA
T000071	Registar o número de limpezas efetuadas às fossas, com referência às datas e respetivos comprovativos, quantificação do volume removido (m3), data de envio para o exterior da instalação, identificação do transportador autorizado e identificação do destino final autorizado.	Período de exploração	RAA
T000072	Garantir que as águas residuais do rodilúvio/lavagem de rodados/sistema de desinfecção de viaturas (se aplicável) são encaminhadas para sistema de retenção/tratamento adequado, não podendo as mesmas ser misturadas nos sistemas usados para os efluentes pecuários.	Período de exploração	-
T000073	Separar as águas pluviais não contaminadas do fluxo de águas residuais que necessitam de tratamento, devendo o operador assegurar que não existe contaminação das águas pluviais.	Período de exploração	-

EXP9 - Efluentes_pec

EXP9.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos efluentes pecuários e ou subprodutos de origem animal produzidos

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000074	Nos termos previstos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, a eficácia desta licença ambiental fica condicionada à aprovação do PGEF. O operador deverá ainda, assim que disponha de PGEF aprovado para o projeto submetido, e que deverá estar de acordo com a capacidade autorizada, remetê-lo à APA com o respetivo parecer de aprovação.	Período de exploração	RAA/esta informação deverá estar disponível para validação das entidades fiscalizadores e inspetivas



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230531007119
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: be2c-aeefe-abbf-8e37

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000075	Dar cumprimento ao(s) parecer(es) emitidos sobre o PGEF aprovado pela entidade coordenadora.	Período de exploração	-
T000076	O operador é obrigado a manter o PGEF atualizado, devendo comunicar qualquer alteração na gestão dos efluentes pecuários no RAA respetivo. Caso estas alterações tenham implicações na condições deste TUA, deverá submeter um pedido de alteração no SiliAmb.	Período de exploração	RAA sempre que aplicável e/ou SiliAmb - nas situações em que as alterações tenham implicações nas condições do TUA
T000077	Quando os efluentes pecuários forem transportados para qualquer um dos destinos previstos na Portaria n.º 79/2022, de 4 de fevereiro, devem ser acompanhados de GTEP ou das e-GTEP aquando da sua implementação.	Período de exploração	RAA (com GTEP) até implementação das e-GTEP
T000078	Caso o efluente pecuário seja encaminhado para instalações destinadas à incineração, à deposição em aterro ou à utilização numa unidade de biogás ou de compostagem deve também dar cumprimento às obrigações previstas no diploma RGGR, nomeadamente: registar as quantidades anuais no mapa integrado de registo de resíduos (MIRR) e realizar o transporte de resíduos obedecendo aos requisitos técnicos para o transporte e ao acompanhamento do mesmo com as e-GAR ou com as e-GTEP aquando da sua implementação.	Período de exploração	Preenchimento do MIRR Emissão de e-GAR ou e-GTEP (aquando da sua implementação)
T000079	Registar a quantidade de estrume produzido por ciclo e por ano (toneladas/ciclo e toneladas/ano).	Período de exploração	RAA
T000080	Indicar a quantidade anual de estrume (toneladas/ano) encaminhado para os destinos finais aprovados em sede de parecer do PGEF.	Período de exploração	RAA
T000081	Sistematizar o número anual de recolhas de estrume, indicando a data de recolha, a quantidade recolhida (toneladas), a data de envio para o exterior da instalação, a identificação do destino do estrume, a data de receção no destino.	Período de exploração	RAA
T000082	Monitorizar o azoto total e o fósforo total excretados no estrume utilizando uma das técnicas descritas na MTD 24 estabelecida nas Conclusões MTD do BREF IRPP.	Período de exploração	RAA
T000083	Indicar o volume anual de chorume produzido anualmente (m3/ano) e recolhido das fossas estanques dedicadas em função dos destinos finais aprovados em sede de parecer do PGEF.	Período de exploração	RAA
T000084	Registar o número de lavagens aos pavilhões (com indicação das respetivas datas) e efetuar estimativa do volume de água despendido em cada lavagem e do volume descarregado nas fossas estanques dedicadas (se aplicável)	Período de exploração	RAA
T000085	Assegurar a inexistência de descargas de águas de lavagem (chorume) para linha de água e/ou solo, as quais não se encontram autorizadas.	Período de exploração	-
T000086	Assegurar que os animais mortos (subprodutos de origem animal) originados na instalação são conservados em locais e temperatura adequada de forma a evitar qualquer risco para a saúde humana ou animal, até serem encaminhados para destino final adequado, em conformidade com a legislação em vigor.	Período de exploração	-
T000087	Discriminar, em função do estabelecimento autorizado, a quantidade (toneladas) de animais mortos enviados por mês e por ano.	Período de exploração	RAA
T000088	Indicar a quantidade total de cascas de ovos/ovos partidos originados por mês (kg/mês) e por ano (kg/ano) e a quantidade de cascas de ovos/ovos partidos enviados mensalmente (kg/mês) e anualmente (kg/ano) para estabelecimentos aprovados para laborar com este tipo de subproduto.	Período de exploração	RAA
T000089	Devem ser mantidas e organizadas na instalação todas as cópias das guias de acompanhamento dos subprodutos comprovativas do envio dos mesmos para estabelecimentos aprovados para laborar com este tipo de subproduto, ou, em alternativa, a declaração emitida pelo operador responsável pela receção destes subprodutos que evidencie que os mesmos foram enviados para um destino autorizado.	Período de exploração	Quando solicitado



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230531007119
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: be2c-ae-fe-abbf-8e37

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000090	Registar os quantitativos de resíduos (por LER) gerados no processo produtivo evidenciando a etapa onde são produzidos	Período de exploração	RAA
T000091	Assegurar que nos locais de armazenamento dos resíduos se verifica a disposição dos mesmos por tipologia de resíduo e com a identificação dos códigos LER.	Período de exploração	-
T000092	Deverá ser garantida a existência de parques/zonas para o armazenamento temporário de resíduos em número suficiente face à produção de resíduos na instalação. Em nenhuma situação podem existir resíduos que não estejam devidamente acondicionados.	Período de exploração	-
T000093	Todo e qualquer resíduo produzido deve ser encaminhado para destino final adequado à sua tipologia	Período de exploração	-

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000094	Deve ser realizada uma medição do ruído ambiental caso ocorram alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes: o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior; o aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos ou a alteração da sua disposição, que façam prever o aumento do nível sonoro no(s) recetor(es) sensível(eis).	Período de exploração	RAA
T000095	Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de minimização deverá ser apresentado um plano com a calendarização das ações a implementar. Após implementação das medidas de minimização deverá ser efetuada nova caracterização de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.	1 ano após a realização da avaliação de ruído anterior	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230531007119
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: be2c-ae-fe-abbf-8e37

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000096	Elaborar e submeter o plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial da instalação (com 6 meses de antecedência).	Plano de desativação total ou parcial
T000097	Elaborar e submeter o relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação	Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	Relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000028	O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, devendo enviar à entidade licenciadora os resultados através do módulo de autocontrolo disponível na plataforma Siliamb /Licenciamento Único (LUA) em "Licenciamento Único > Autocontrolo RH", com a periodicidade indicada no título.	Através do módulo de autocontrolo disponível na plataforma Siliamb /Licenciamento Único (LUA) em "Licenciamento Único > Autocontrolo RH"	Trimestral	Após cada trimestre a contar da data de emissão da Autorização	APA / ARH Centro
T000098	Relatório Ambiental Anual (RAA) - a partir de 1 de março de 2023 a validação prévia do RAA por verificadores qualificados passa a ser facultativa (aplicável já ao RAA 2022)	Formato digital através da Plataforma SILIAmb (até 50 MB por upload)		Até 30 de junho de cada ano, reportando-se às condições do ano anterior.	APA
T000099	Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)	Formulário PRTR a submeter no SILIAmb		PRTR a submeter anualmente em data a definir	APA
T000100	MIRR	Proceder ao registo de resíduos (produzidos e geridos) no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos- MIRR suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAmb).		No período definido pela APA	APA
Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230531007119
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: be2c-ae-fe-abbf-8e37

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000101	Situações de emergência (acidentes e incidentes)	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		após a ocorrência.	APA, EC
T000102	Situações de incumprimento de condições do TUA	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA, EC,
T000103	Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial das atividades - com 6 meses de antecedência.	APA
T000104	Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	APA



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000105	TURH_Rejeição_Pav1-2_Multiaves_Av. Vilar I.pdf	TURH_Rejeição_Pav1-2
T000106	TURH_Rejeição_Pav3-4-5_Multiaves_Av. Vilar I.pdf	TURH_Rejeição_Pav3-4-5
T000107	TURH_Rejeição_Pav6_Multiaves_Av. Vilar I.pdf	TURH_Rejeição_Pav6
T000108	MTD_BREF_IRPP_Multiaves_AvVilar I.pdf	MTD_BREF IRPP_Multiaves - AvVilar I